



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GEST-FISC Nº 013/2025.**

**DESIGNAR O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA DESTINADOS PARA AS PEQUENAS PROPRIEDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CELABRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COREMAS E PESSOAS JURIDICAS FORNECEDORA DE ALIMENTOS, NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 2º DO ANEXO VI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE COREMAS**, no uso de suas atribuições legitimamente conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 116/2023;

Considerando, as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos termos de referência dos procedimentos licitatórios e consequentemente seus respectivos contratados celebrados com as licitantes vencedoras, para prestação de serviços de corte de terra destinados para as pequenas propriedades localizadas na zona rural deste município e contratos cujo os projetos básico seja semelhante;

Considerando, a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 016/2023;

Considerando, as formalizações dos contratos celebrados pela Prefeitura de Coremas, onde tiverem como objeto para prestação de serviços de corte de terra destinados para as pequenas propriedades e os projetos básico seja semelhante.

**RESOLVE:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 1º** - Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências como Gestor e Fiscal. Vejamos a seguir:

a) **Gestor dos contratos:** Anderson de Queiróz Sousa, Secretário de Agricultura, comissionado, nomeada através da Portaria nº 32/2025;

b) - **Fiscal de contrato:** Reginaldo Eufrazio da Silva, Diretor de Agricultura e Abastecimento, comissionado lotado na Secretaria Agricultura.

**Art. 2º** - Os servidores designados pelo artigo 1º exercerão suas atribuições e competências nos contratos celebrados em 2025 que tiverem como objeto para prestação de serviços de corte de terra destinados para as pequenas propriedades e contratos cujo os projetos básico seja semelhante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2025.

**Original assinado!**

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**